

Processo nº 2890/2009–TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Município de Chapadinha

Responsável: Magno Augusto Bacelar Nunes, CPF nº 595.771.267-15, residente e domiciliado na Av. Gustavo Barbosa, nº 1051, Centro, Chapadinha-MA, 65.500-000

Procuradores constituídos: Sérgio Eduardo de Matos Chaves, OAB-MA nº 7405, e Flávio Vinícius Araujo Costa, OAB-MA nº 9023

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Prestação de contas anual do Prefeito do Município de Chapadinha, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes, Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 021/2012

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, e os arts. 1º, I, 8º, § 3º, III, 10, I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 441/2012 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas do Prefeito de Chapadinha, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes, constantes dos autos do Processo n.º 2890/2009-TCE, tendo em vista que a prestação de contas não representa de forma adequada a situação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do município e descumpre os postulados de controle, planejamento e equilíbrio fiscal.

Presentes à sessão os Conselheiros Yêdo Flamarion Lobão (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e João Jorge Jinkings Pavão (Relator), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de março de 2012.

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Presidente em exercício

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas